



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-23 79 15

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 72/73 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 23/15)
(VEREADORA EDIR SALES - PSD)

Denomina Praça Sebastião Hilário da Silva o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sebastião Hilário da Silva o espaço livre sem denominação localizado na confluência das ruas Costa Barros e Príncipe da Beira (Setor 118 - Quadra 234), localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de março de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb